

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 59

Senhora Presidente,

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 para aquisição de um veículo tipo sedan destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Saúde.

A escolha do veículo tipo sedan baseia-se em suas características funcionais que o tornam especialmente adequado às finalidades do Departamento. A nova aquisição também garantirá a continuidade dos deslocamentos em períodos de maior demanda ou quando veículos da frota atual estiverem em manutenção, assegurando qualidade, segurança e regularidade no atendimento à população. O novo veículo poderá ser utilizado para o deslocamento de pacientes a outros municípios da região, considerando que diversas especialidades médicas, exames e procedimentos de média e alta complexidade não são ofertados no município e exigem o transporte dos munícipes para centros de referência. Também poderá ser utilizado pelas equipes para participação em treinamentos e cursos de aperfeiçoamento realizados em outros municípios.

Para dar início ao processo licitatório destinado à aquisição do veículo, faz-se necessária a comprovação de dotação orçamentária específica, condição essencial para a continuidade regular do procedimento.

O recurso para aquisição será através de convênio com a Secretaria das Cidades do Paraná- SECID no valor de R\$ 105.355,00 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e contrapartida do Município no valor de R\$ 5.545,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA -2025 visando aquisição de um veículo sedan.

Interessado: Departamento de Saúde

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil e econômica e financeira da proposta de inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição de aquisição de um veículo tipo sedan destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição de veículos no âmbito do Departamento de Saúde, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento de Saúde

Finalidade do Bem: Garantir maior agilidade, qualidade e segurança na execução dos serviços ofertados pelo Departamento de Saúde.

Tipo do Bem: Veículo tipo Sedan.

Valor estimado da aquisição: R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos levantados que foram base para a elaboração do Plano de Trabalho, cujo valor total ficou em R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).

Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Classificação orçamentária: 08.002.10.301.0016.1.248.000 – Aquisição de Veículos

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 975- Convênio Veículo Saúde – SECID.

4. Viabilidade Econômica

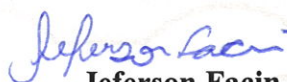
A aquisição representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) redução nos gastos com manutenção corretiva; b) a aquisição do veículo configura-se como uma medida estratégica para fortalecer a capacidade de resposta do setor, assegurando maior agilidade, qualidade e efetividade nos serviços realizados pelo Departamento de Saúde.

5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo a aquisição de um veículo tipo sedan, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.



Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO LEI Nº 85 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024, para o exercício de 2025, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

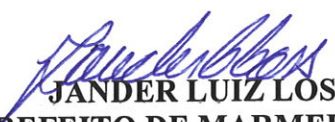
“ACRESCENTAR”

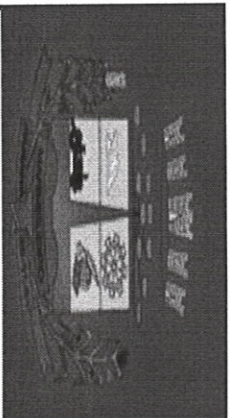
Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.248	Aquisição de Veículos	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	5.545,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	975	Convênio Veículo Saúde - SECID	105.355,00
TOTAL GERAL			110.900,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024 publicada em 24/10/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO



PREFEITURA DE MARMELEIRO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Objeto	Fornecedor	Nr. Pregão	Orgão ou Entidade	Preço Unitário	Qtde.	Total do lote em R\$
01	Veículo Sedan 5 lugares Cronos Drive 1.3 Flex	PINHEIROS VEICULOS LTDA (Item 2)	116/2025	Secid	110.900,00	1	110.900,00
Total R\$							110.900,00

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 65

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	121.065,38	115.000,00	94,99%	6.065,38	5,01%	100,00%	121.065,38
Novo valor da prioridade	110.900,00	105.355,00	95,00%	5.545,00	5,00%	100,00%	110.900,00

Marameleiro, 09 de setembro de 2025


Jander Luiz Loss
Prefeito